



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023/ARP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1263/2023/SEMOSP, 1285/2023/SEMAF, 1286/2023/SEMUSA, 1287/2023/SEMAM, 1283/2023/SEMAS e 1310/2023/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) SEM CASCO, para atender as necessidades das secretarias municipal; **SEMOSP, SEMAF, SEMUSA, SEMAM, SEMAS e SEMED**. Por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. **Englobam neste Termo, os Processos: 1263/2023/SEMOSP, 1285/2023/SEMAF, 1286/2023/SEMUSA, 1287/2023/SEMAM, 1283/2023/SEMAS e 1310/2023/SEMED.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 – O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.

b. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

c. Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA SETOR DE COMPRAS – CPL

d. O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: RÚSTICOS MÓVEIS E ENTALHADOS LTDA CNPJ: 23.643.204/0002-27 ENDEREÇO: AVENIDA INTEGRACAO NACIONAL, 2106, CEREJEIRAS - RO CEP: 76997-000 REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ADÃO ASSIS DOS SANTOS C.P.F: 725.292.022-49 FONE: (69) 3342-2057 E-MAIL: laerciorp74@gmail.com						
EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO		
RÚSTICOS MÓVEIS E ENTALHADOS LTDA			23.643.204/0002-27	1ª VALORES REGISTRADOS		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	416	CG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – 13 KG DE COZINHA. (recarga sem casco).	AMAZON	135,50	56.368,00
VALOR TOTAL					R\$: 56.368,00	
Valor Total Por Extenso: cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Não se aplica, por se tratar de taxa sobre o valor do bilhete, no qual independentemente do valor deste, o percentual amolda-se de forma relativa.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 - Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- a) Quando não restarem fornecedores registrados;
- b) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 - Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- a) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- b) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL

d) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

II Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 22/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

II É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

GRACIELLE M^a. DE ANDRADE

Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 418/2022

RÚSTICOS MÓVEIS E ENTALHADOS LTDA

CNPJ: 23.643.204/0002-27
Representante Legal da Empresa
JOSÉ ADÃO ASSIS DOS SANTOS
C.P. F: 725.292.022-49





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ARP - Ata de Registro de Preços	017	20/09/2023

ID: 127198	Processo	Documento
CRC: A233A71D		
Processo: 1-1263/2023		
Usuário: Gracielle Maria De Andrade		
Criação: 20/09/2023 12:51:51	Finalização: 20/09/2023 12:55:17	

MD5: 8B84D5D3F29329C083C9491784FC4B72
SHA256: 2FBAD578F020D71E75855EE3C5EAAF7013AC39E2506B76A889926229D8616CCD

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) SEM CASCO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	20/09/2023 12:51:51
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

GAS LIQUEFEITO DE COZINHA REGISTRO DE PREÇO	20/09/2023 12:51:51
---	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	20/09/2023 12:57:46
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Gracielle Maria De Andrade	DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS	20/09/2023 12:55:21
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 JOSIANE BERGAMIN	DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS	20/09/2023 16:21:29
---	------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	21/09/2023 07:28:52
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 127198 e o CRC A233A71D.